

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido e caduca com o seu preenchimento.

4 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à estrutura indiciária constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 5.º da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro

6 — Local de trabalho — na área assistencial do Hospital de Magalhães Lemos, Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os enunciados no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante entrevista profissional e avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores: a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação relacionada com a área funcional e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa.

9 — A classificação final resultará da média aritmética obtida numa escala de 0 a 20.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua do Professor Alvaro Rodrigues, 4149-003 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço (expressão quantitativa) nos últimos três anos;
- Curriculum vitae* (três exemplares).

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Serafim Emanuel Bento da Silva Moura, técnico profissional principal, Hospital de Magalhães Lemos.  
Vogais efectivos:

Alberto Oliveira Queiroz, electricista geral, SUCH.  
Paulo César Oliveira Lage Queiroz, electricista geral, SUCH.

Vogais suplentes:

Ricardo Nuno Rodrigues Martins Ferreira, electricista geral, SUCH.  
Hugo Miguel Oliveira Lage Queiroz, electricista geral, SUCH.

13 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 de Dezembro de 2005. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 110/2006 (2.ª série).** — Considerando a necessidade de assegurar o exercício das funções correspondentes ao cargo de director regional de educação-adjunto do Alentejo e tendo em conta a relevante experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo do licenciado Carlos António Couraça Calhau, anexo ao presente despacho:

1 — Assim, nos termos das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.º 1 e 2 do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, nomeio o licenciado Carlos António Couraça Calhau, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Moura, para exercer, em regime de substituição, as funções de director regional de educação-adjunto da Direcção Regional de Educação do Alentejo.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2005.

14 de Dezembro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

### Curriculum vitae

Nome: Carlos António Couraça Calhau.

Experiência profissional:

Professor do quadro de nomeação definitiva do 5.º grupo na Escola EB 2, 3 de Moura;  
Presidente do conselho directivo (EB 2, 3 de Moura no biénio 1996-1998);  
Presidente da comissão executiva instaladora (EB 2, 3 de Moura, no ano lectivo de 1998-1999);  
Presidente do conselho executivo (EB 2, 3 de Moura, no triénio compreendido entre 1999 e 2002);  
Eleito presidente da comissão executiva instaladora do Agrupamento Vertical de Moura para o ano lectivo de 2002-2003;  
Eleito presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Moura para o triénio de 2003-2006;  
Presidente do conselho pedagógico (EB 2, 3 de Moura, no período compreendido entre 1996 e 2001);  
Presidente do conselho pedagógico do Agrupamento Vertical de Moura, a partir de 2002 até à presente data;  
Presidente do conselho administrativo (EB 2, 3 de Moura, no período compreendido entre 1996 e a presente data);  
Membro da comissão pedagógica do Centro de Formação de Serpa, Moura e Barrancos;  
Formador registado pelo conselho científico-pedagógico da formação contínua nas seguintes áreas e domínios:  
Didácticas Específicas (Educação Visual e Tecnológica);  
Procedimento Administrativo.

Formação académica:

Licenciatura em Ensino de Educação Visual;  
Curso de estudos superiores especializados em Administração e Gestão Escolar;  
Pós-graduação em Administração e Gestão Escolar;  
Mestrando em Administração e Gestão Escolar.

Outra formação:

Curso de valorização técnica orientada para a administração escolar — INA/DGAE.

Outras considerações:

Cooperante com a Escola Superior de Educação de Beja no campo da prática pedagógica, no ano lectivo de 1990-1991;  
Menção honrosa atribuída pela Direcção-Geral das Florestas e pela Universidade de Aveiro relativa ao Projecto Floresta em Movimento;  
Integrou o comissariado autónomo dos I e II Jogos Culturais do Concelho de Ferreira do Alentejo;  
Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, no período compreendido entre 1989 e 1997;  
Membro da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, no período compreendido entre 1989 e 1997;  
Vereador na Câmara Municipal de Moura, no mandato de 2001-2005;  
Vereador da Câmara Municipal de Moura, no presente mandato.